

Regulamento do Concurso de ideias para o logótipo dos JDE 2022/2023



Preâmbulo

A Direção Regional da Educação e Administração Educativa (DREAE) promove o programa Desporto Escolar Açores (DEA), destinado a todos os alunos das escolas que integram o sistema educativo regional.

No global visando uma articulação entre as áreas da educação, do desporto e da saúde, e cada vez mais também atendendo aos princípios da inclusão, o DEA contempla os Jogos Desportivos Escolares (JDE) como uma das suas ações principais.

Numa lógica de promoção dos JDE e de maximização do envolvimento dos alunos e das escolas nos mesmos, inclusive como uma das formas de alargamento da abrangência disciplinar da ação, tem sido promovido anualmente um concurso de ideias para escolha de um logótipo próprio para cada edição dos JDE.

O presente documento regulamenta a edição a decorrer no ano letivo 2022/2023 do concurso de ideias para o logótipo dos JDE.

Artigo 1.º

Âmbito

A DREAE promove o concurso para a apresentação de propostas para a criação do logótipo, alusivo à edição de 2022/2023 dos JDE, que se desenvolverá em torno do lema **“Move-te pela inclusão”**.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Este concurso tem como objetivo selecionar o logótipo alusivo à edição de 2022/2023 dos JDE.
2. O logótipo em questão será utilizado, pelo período que se venha a entender como adequado, nos seguintes suportes:

- a) Imagem gráfica;
- b) Material promocional e de divulgação dos JDE, nomeadamente cartazes e faixas;
- c) T-shirts/polos a utilizar pelas comitativas participantes e pelos elementos da organização (incluindo os juízes);
- d) Certificados referentes à participação e aos prémios a atribuir;
- e) Outros suportes, nomeadamente os que forem entendidos por convenientes pelas entidades organizadoras, pelas comitativas participantes e pelas escolas de acolhimento.

Artigo 3.º

Destinatários

1. O concurso é aberto a todos os alunos que, no ano letivo de 2022/2023, se encontrem a frequentar unidades orgânicas do Sistema Educativo Regional, estabelecimentos de educação e de ensino particular, cooperativo e solidário que funcionem em regime de paralelismo pedagógico ou escolas profissionais, independentemente de participarem ou não na presente edição dos JDE.
2. A participação no concurso é concretizada através da escola, com a apresentação de no máximo 3 propostas, podendo cada uma delas ser da autoria de um aluno ou grupo de alunos (máximo de 3 elementos).
3. A definição dos critérios de avaliação e dos métodos de seleção das propostas a apresentar por cada escola concorrente é da responsabilidade do respetivo órgão de administração e gestão.
4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.
5. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o estabelecido no presente regulamento.

Artigo 4.º

Características das propostas

1. A composição gráfica dos trabalhos é livre, sendo que os mesmos não deverão conter o nome, assinatura ou qualquer outro elemento que permita a identificação do(s) seu(s) autor(es) ou respetiva escola.
2. As propostas de logótipo a apresentar devem refletir a importância do desporto escolar na promoção do sucesso escolar e saúde de todos os alunos, bem como no reforço e valorização de princípios e valores sociais, da cidadania e da identificação com a cultura escolar. As propostas devem ainda considerar o lema definido para a XXXII edição dos Jogos Desportivos Escolares – **“move-te pela inclusão”** que pretende demonstrar, através da dinâmica das vivências proporcionadas, caminhos para uma formação integral e de excelência dos nossos jovens.
3. Para além de símbolos, desenhos ou outras imagens, as propostas de logótipo deverão conter:
 - a) A expressão **“move-te pela inclusão”**;
 - b) A identificação e ano de realização do projeto, por extenso (“Jogos Desportivos Escolares 2023”) ou pela correspondente sigla (“JDE 2023”);
 - c) Uso de referências imagéticas referentes tanto ao universo desportivo, bem como referentes ao universo escolar.
4. As propostas deverão ser apresentadas a concurso **em tamanho A4**, num dos seguintes formatos:
 - a) Em suporte digital, através de desenho feito à mão em papel, e posteriormente digitalizado;
 - b) Em suporte digital, em formato PDF, com 300 dpi com boa resolução;
 - c) Em desenho vetorial, com extensão “.pdf” e/ou extensão “.ai” (e/ou “.eps”).
5. Juntamente com cada proposta de logótipo, deverá ser enviada a memória descritiva e justificativa do trabalho, constituída por um texto que descreva, sucintamente, o conceito desenvolvido.

Artigo 5.º

Envio das propostas

1. Os elementos referenciados nos pontos 4. e 5. do art.º 4.º do presente regulamento deverão ser remetidos para a DREAE pelo órgão de administração e gestão de cada escola concorrente, exclusivamente por correio eletrónico para o endereço dre.desportoescolar@azores.gov.pt, com o assunto "Concurso logótipo JDE 2022/2023".
2. Para além dos elementos supramencionados, deverão ser ainda enviados para a DREAE, pela mesma via, os dados referentes à identificação do(s) aluno(s) autor(es) do(s) trabalho(s), nomeadamente:
 - a) Nome completo;
 - b) Ano e turma;
 - c) Declaração de cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento Geral de Proteção de Dados.
3. O prazo para a entrega das propostas termina a 17 de fevereiro de 2023.

Artigo 6.º

Avaliação das propostas

1. As propostas apresentadas serão avaliadas por um júri constituído por 5 elementos designados pela DREAE.
2. A avaliação das propostas terá em conta os seguintes critérios:
 - a) Adequação da imagem ao tema dos JDE – 50%;
 - b) Criatividade – 25%;
 - c) Imagem – 25%.
3. As decisões do júri são soberanas e não passíveis de recurso.
4. O júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, se entender que as mesmas não são adequadas ou não servem os objetivos propostos. Nesta situação, não haverá lugar à atribuição de qualquer prémio.

Artigo 7.º

Prémios

1. A cada um dos alunos autores do trabalho vencedor será atribuído um prémio em material desportivo, no valor de 100,00€.
2. À escola da proposta vencedora será atribuído um prémio em material desportivo, no valor de 400,00€.

Artigo 8.º

Direitos de propriedade

Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à DREAE os direitos de propriedade dos trabalhos, permitindo a sua adaptação em função dos diferentes suportes em que vão ser utilizados.

Artigo 9.º

Publicação dos resultados

1. O resultado do concurso será divulgado através dos canais de comunicação utilizados pela DREAE.
2. Todos os trabalhos concorrentes ao concurso serão publicados no Portal do Governo dos Açores (<https://edu.azores.gov.pt/desporto-escolar>).

Artigo 10.º

Disposições finais

Todas as dúvidas ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento deverão ser remetidas para o endereço de correio eletrónico dre.desportoescolar@azores.gov.pt, com o assunto "Concurso logótipo JDE 2022/2023 – dúvidas/reclamações".